DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1578 DE 26/09/2003

DECRETO Nº 11.164/03
de 15 de setembro de 2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, na VILA ANCHIETA - Santana, necessário à implantação do EMISSÁRIO BUQUIRA I, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. EMANUEL DOS SANTOS, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.
02 - PROPRIEDADE: Emanuel dos Santos.
03 - LOCALIZAÇÃO: Rua da Grama - Vila Anchieta.
04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a propriedade de Normélia Gonçalves Lacerda, propriedade remanescente de Emanuel dos Santos e propriedade de José de Castro Coimbra.
05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade.
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.439.086,957; E= 408.345,763) localizado na cerca, distante 15,87m (Quinze metros e oitenta e sete centímetros) de extensão e rumo de 04°47'51"SW do ponto A, situado na divisa a propriedade de Normélia Gonçalves Lacerda, próximo da margem direita do Rio Paraíba do Sul. Deste segue no sentido horário com azimute de 184°44'37" e distância de 4,00m (Quatro metros) de extensão confrontando com a propriedade de Normélia Gonçalves Lacerda até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 278°42'19" e distância de 32,47m (Trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros) de extensão, confrontando com a propriedade remanescente de Emanuel dos Santos até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 359°32'14" e distância de 4,05m (Quatro metros e cinco centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de José de Castro Coimbra até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 98°43'18" e distância de 32,84m (Trinta e dois metros e oitenta e quatro centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Emanuel dos Santos até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.
07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 130,46m² (Cento e trinta metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n.º 049232-5/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos